



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.304 • SEXTA-FEIRA • 31 DE JANEIRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200130DL00001
DISPENSA Nº 3001-001/2020
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS ESCOLARES E PARA PROFESSORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DUBAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 3001-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.198.597/0001-07, estabelecida Rua Projetada S/n Lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN, referente à Contratação de empresa para Aquisição de conjuntos de carteiras escolares e para professores, a fim de atender as necessidades da Escola Municipal Professor Dubas, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo, no valor de R\$ 13.047,00 (Treze Mil e Quarenta e Sete Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 30 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230101/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 230101/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO: NILDEMARCO BEZERRA
CPF nº 056.046.624-29

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato para que seja realizado aditivo de tempo por mais 12 (doze) meses, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 030101/2019.

DA DOTAÇÃO: Exercício 2020, Projeto: 02.01.04.122.2002.2002 – Manut. Atividade GAPRE; 02.02.04.122.2003.2004. – Manut. Atividade-SEMAD; 02.03.04.122.2004.2006 - Manut. Atividade SEMUFI; Fonte: 0010000 – Recursos Ordinários, Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00 outros serviços terceira pessoa física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57 §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL DE DATA: LUÍS GOMES/RN, 31 de dezembro de 2019.

ASSINANTES:
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL
NILDEMARCO BEZERRA – CONTRATADO

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2020

O presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. José Jorge da Cruz, portador do CPF nº 104.836.124-13, Controlador, 01(uma) diária com pernoite para se deslocar da cidade de Luís Gomes – RN à FECAM/RN e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE-RN, em Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2020.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes – RN, 29 de janeiro de 2020.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Poder Legislativo de Luís Gomes – RN

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br

E-mail: doluisgomes@gmail.com